DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 3
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atas de registro de preço - Trimestral 5

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 18
Atos Administrativos 18
BALANCETES 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. º 407, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 17 (dezessete) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 21-01-2017 a 20-01-2022, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **VALDENIR RODRIGUES,** Matrícula nº 1650, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "4", Padrão "I".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 16 de Junho de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N. º 408, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 10 (dez) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **ANDRESSA DOS SANTOS,** Matrícula nº 2080, lotada no cargo público em Comissão de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, Ref. "C-3".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 16 de Junho de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 409, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AGENTE DA ADM PUBLICA, Sra. **ALINE PRATES SIBIN PEREIRA,** Matrícula nº 2950, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 16/07/2026 à 30//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 410, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PROF.ORIENTADORA DA M. ESCOLAR, Sra. **ANA PAULA MARQUES MARANGONI,** Matrícula nº 510, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 411, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **SUZY CRISTINA DE SOUZA,** Matrícula nº 2830, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 412, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **MADALENA CRISTINA PEPES,** Matrícula nº 2660, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 413, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sr. **GUSTAVO FERREIRA CAVICHIA,** Matrícula nº 37, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 414, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sra. **ROSEMARI RIBEIRO LESO,** Matrícula nº 1970, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 415, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR,** Matrícula nº 52, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2026 a 2027, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 416, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sra. **DANIELA DA SILVA NEVES,** Matrícula nº 5430, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 07/07/2026 à 21//07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 16 DE JUNHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23/26 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 352830401-960-000009-1-4 Data de Validade: 16/06/2027 Razão Social: 53.771.602 ANA CAROLINE DA SILVA AGUIAR CNPJ/CPF: 53.771.602/0001-09 Endereço: Rua DURVAL DELANO, 848 conjunto habitacional juliana calil ferreira marino Município: MAGDA CEP: 15310-394 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINE DA SILVA AGUIAR CPF: ***410718**

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 16 de Junho de 2026

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	171/2023 – 5° TERMO ADITIVO
Processo Adm nº	47/2023
Chamada Pública nº	02/2023
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, CARGA E CRÉDITOS ELETRÔNICOS FORNECIDOS MENSALMENTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**
Vigência	Da assinatura até 10/07/2026
Valor Global	**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
Assinatura	16 de junho de 2026

Magda (SP), 16 de junho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS E ESSENCIAIS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Rodolfo Ferreira Kama**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 86/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **31.486.195/0001-55**, com sede na RUA JUREMA, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, CEP: 35.661-148, em PARÁ DE MINAS-MG. Neste ato representada pelo senhor SAMUEL HELENO DE ARAUJO, CPF 048.XXX.XX-18, RG MG105XXX30. Contatos: (37) 3237-1276 – licita@aliancacomercio.com // gerencia@aliancacomercio.com;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS E ESSENCIAIS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA-SP.** Especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. A sessão teve início no dia 27/01/2026 ás 09h30min e após teve um intervalo para pedido e análise de amostras pelo departamento competente, no qual apresentou o relatório com o resultado no dia 02/03/2026, em seguida a sessão foi reagendada para a retomada da fase de habilitação e eventual intenção de recursos no dia 12/03/2026 e homologada no dia 16/03/2026.

MUNICÍPIO DE MAGDA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Lote		Valor Total
	10752	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
		CNPJ: 31.486.195/0001-55	
		R JUREMA, 1621 ******** - DA PROVIDENCIA, PARA DE MINAS - MG, CEP: 35660-970	
		Telefone: (37) 3237-1276	
		Descrição do Lote	
2	00000002	LOTE 02 - MATERIAIS DE ESCRITA, DESENHO, CORREÇÃO E FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO	17.416,40

Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
8	APONTADOR PLASTICO C/ DEPOSITO CXA		UN	4	
006.000.001	LEO E LEO COD. 4531 CX C/ 24	0,00			0,00
50	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA 1.0		CXA	55	
027.000.236	BIC CRISTAL	0,00			0,00
51	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL PONTA METALICA CXA C/50UN		UN	5	
008.000.195	PILOT BPS	0,00			0,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CXA 50UN		CXA	40	
027.000.111	COMPACTOR 0.7	0,00			0,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 CXA C/ 50 UN		CXA	23	
027.000.112	BIC CRISTAL	0,00			0,00
54	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 CXA C/ 50 UN		CXA	32	
027.000.109	BIC CRISTAL	0,00			0,00
55	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.0 PONTA METALICA		UN	6	
008.000.026	PILOT BPS	0,00			0,00
56	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 4,0MM		UN	20	
008.000.341	COMPACTOR MICROLINE	0,00			0,00
57	CANETA HIDROGRÁFICA PRETO 4,0MM		UN	20	
008.000.342	COMPACTOR MICROLINE	0,00			0,00
58	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHO 4,0MM		UN	20	
008.000.343	COMPACTOR MICROLINE	0,00			0,00
[redacted]	CORRETIVO CANETA		UN	65	
[redacted]	JOCAR 8ML	0,00			0,00
81	CORRETIVO FITA		UN	67	
008.000.130	JOCAR COD. 91211	0,00			0,00
82	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		UN	55	
008.000.043	RADEX 18ML	0,00			0,00
93	ESTILETE RETRATIL 18MM		UN	130	
027.000.192	LEOART 18MM	0,00			0,00
127	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES		UN	345	
027.000.196	PIRA GC-1616	0,00			0,00
128	GRAFITE 0,7MM		UN	8	
008.000.104	LEO E LEO 0,7MM	0,00			0,00
135	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CJ TILHO+PRESILHAS CXA C/50UN		UN	47	
008.000.012	JOCAR METALICO	0,00			0,00
144	LAPIS DE COR C/24 UN GRANDE		CXA	30	
008.000.151	FUTURO COD. FE092220	0,00			0,00
145	LAPIS DE COR C/36 UN GRANDE		CXA	45	
008.000.065	LEO E LEO COD. 4482	0,00			0,00
146	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CXA		UN	60	
027.000.218	LEO E LEO COD. 4223	0,00			0,00
147	LAPIS PRETO 6B		UN	20	
008.000.264	LEO E LEO 6B	0,00			0,00
148	LAPIS PRETO C/ 12 UN		UN	5	
008.000.257	FUTURO Nº 2	0,00			0,00
152	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO		UN	10	
008.000.107	BRW BRW	0,00			0,00
153	MARCA TEXTO FLUORESCENTE KIT 5 CORES		KIT	25	
008.000.340	BIC BIC	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

	154	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA		UN	10
	008.000.114	BRW BRW	0,00	0,00	
	155	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE		UN	10
	008.000.134	BRW BRW	0,00	0,00	
	167	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES		UN	370
	027.000.147	ACRILEX 180G	0,00	0,00	
	255	PINCEL ATOMICO AZUL		UN	17
	008.000.092	BIC BIC	0,00	0,00	
	256	PINCEL ATOMICO PRETO		UN	16
	008.000.188	BIC BIC	0,00	0,00	
	257	PINCEL ATOMICO VERMELHO		UN	15
	008.000.167	BIC BIC	0,00	0,00	
	267	PINCEL MARCA TEXTO COLORIDO		UN	179
	027.000.369	BRW BRW	0,00	0,00	
	301	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM		UN	552
	027.000.159	MAXCRIL FINA	0,00	0,00	
5	00000005	LOTE 05 - COLAS E BASTÕES DE COLA QUENTE			10.599,04

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
	9	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 X 30 CM		KG	20
	027.000.408	RENDICOLLA GROSSO	0,00	0,00	
	10	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM		KG	20
	027.000.409	RENDICOLLA FINO	0,00	0,00	
	72	COLA BASTÃO		UN	300
	006.000.008	LEO E LEO 40G	0,00	0,00	
	73	COLA BRANCA GRANDE 1KG		UN	95
	027.000.107	PIRA CB-1000	0,00	0,00	
	74	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 35G		UN	1218
	027.000.145	PIRA CB-40	0,00	0,00	
	75	COLA DE SILICONE LIQUIDO 100G		UN	100
	008.000.219	LEOART SILICONE	0,00	0,00	
	76	COLA GLITER 35G CXA C/ 6 CORES		UN	122
	006.000.019	ACRILEX GLITTER	0,00	0,00	
	77	COLA INSTANTANEA		UN	112
	027.000.140	LEOART INSTANTANESA	0,00	0,00	
	268	PISTOLA COLA QUENTE		UN	16
	027.000.089	LEOART GRANDE	0,00	0,00	
	269	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (FINA)		UN	20
	027.000.437	LEOART FINA	0,00	0,00	
6	00000006	LOTE 06 - FITAS ADESIVAS DIVERSAS			4.403,84

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
	112	FITA ADESIVA 12MM LARGURA X 65 M TRANSPARENTE FINO		RL	125
	027.000.263	ALLTAPE 12X65	0,00	0,00	
	113	FITA ADESIVA 15MMX10M AMARELA		UN	20
	027.000.728	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	114	FITA ADESIVA 15MMX10M AZUL		UN	20
	027.000.729	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	115	FITA ADESIVA 15MMX10M SORTIDA		UN	20
	027.000.730	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	116	FITA ADESIVA 15MMX10M VERDE		UN	20
	027.000.731	NASTRO 12X10	0,00	0,00	
	117	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M		UN	40
	008.000.225	ALLTAPE 24X50	0,00	0,00	
	118	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M		UN	102
	008.000.153	ALLTAPE 48X50	0,00	0,00	
	119	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA		UN	405
	027.000.154	ALLTAPE 48X40	0,00	0,00	
	120	FITA CREPE 18MM DE LARGURA		UN	300
	027.000.152	ALLTAPE 18X50	0,00	0,00	
	121	FITA CREPE 18X50M		UN	64
	008.000.164	ALLTAPE 18X50	0,00	0,00	
9	00000009	LOTE 09 – TESOURAS			2.514,56

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
	314	TESOURA 12" LAMINAD EM AÇO INOX	UN	10
	027.000.526	BRW TE2502	0,00	0,00
	315	TESOURA DE COSTURA	UN	10
	014.000.096	BRW TE2003	0,00	0,00
	316	TESOURA GRANDE SIMPLES	UN	30
	027.000.373	BRW TE-2101	0,00	0,00
	317	TESOURA MULTIUSO 17 CM	UN	24
	027.000.529	BRW TE-1701	0,00	0,00
	318	TESOURA MULTIUSO 19,6CM AÇO INOX	UN	30
	027.000.713	JOCAR JOCAR	0,00	0,00
	319	TESOURA PARA PICOTAR	UN	10
	027.000.380	LEOART PICOTAR	0,00	0,00
	320	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA	UN	50
	027.000.214	LEO E LEO CABO PRETO	0,00	0,00
10	00000010	LOTE 10 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CARIMBOS E SUPRIMENTOS		1.976,32

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
	4	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	10
	008.000.196	BAZZE Nº 3	0,00	0,00
	47	CAIXA DE CORRESPONNDENCIA ORGANIZADORA (BANDEJA DE MESA)	UN	20
	008.000.010	NOVACRIL DUPLA	0,00	0,00
	61	CARIMBO AUTOMATICO AE-20	UN	5
	008.000.024	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00
	62	CARIMBO AUTOMATICO AE 30	UN	1
	008.000.009	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00
	170	MOLHA DEDO	UN	18
	008.000.212	RADEX 12G	0,00	0,00
	294	REFIL AE 60	UN	5
	008.000.276	COLORPRINT COLORPRINT	0,00	0,00
	322	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO PRETA 30ML	UN	31
	008.000.144	RADEX RADEX	0,00	0,00
11	00000011	LOTE 11 - PASTAS, ARQUVAMENTO E ACESSÓRIOS DE ORGANIZAÇÃO		15.847,00

	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
	46	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO 340X133X240MM C/ 25	UN	28
	008.000.126	MG PAPEIS OF	0,00	0,00
	60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA	UN	400
	027.000.725	LASSANE A4	0,00	0,00
	79	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	UN	400
	027.000.624	LASSANE A4	0,00	0,00
	87	ENVELOPE 11X16 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO	UN	200
	027.000.161	SCRITY SCRITY	0,00	0,00
	88	ENVELOPE 11X22 CM APROXIMANDAMENTE - BRANCO OFÍCIO	UN	300
	027.000.158	SCRITY SCRITY	0,00	0,00
	89	ENVELOPE BRANCO A4 22X32CM	UN	200
	008.000.172	SCRITY SCRITY	0,00	0,00
	90	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PRETO P/ 50FOLHAS A4 PCTE C/50UN	PCTE	6
	027.000.872	LASSANE LASSANE	0,00	0,00
	91	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO METALICO P/ 200 FOLHAS A4 PCTE C/ 50UN	PCTE	4
	027.000.779	LASSANE LASSANE	0,00	0,00
	92	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PP PRETO 17MM P/ 100FOLHAS A4 PCTE C/50UN	PCTE	4
	027.000.864	LASSANE LASSANE	0,00	0,00
	151	MALETA ORGANIZADORA	UN	30
	008.000.298	DELLO DELLO	0,00	0,00
	227	PASTA A-Z REGISTRADORA - KIT C/ 04 UN	PCTE	41
	008.000.080	POLYCART AZ	0,00	0,00
	228	PASTA ABA EM POLIPROPILENO C/ ELASTICO A4 CORES SORTIDAS	UN	50
	008.000.283	ACP ACP	0,00	0,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

	229	PASTA C/ ELASTICO TRANSP. C/10UN		UN	6
	008.000.278	ACP ACP	0,00	0,00	
	230	PASTA CATÁLOGO		UN	40
	027.000.212	ACP ACP	0,00	0,00	
	231	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO		UN	200
	008.000.335	POLYCART CLASS.	0,00	0,00	
	232	PASTA ELASTICO DE PAPELÃO VERMELHA		UN	200
	027.000.361	POLYCART ABA CARTAO	0,00	0,00	
	233	PASTA EM L C/10UN		UN	9
	008.000.184	ACP ACP	0,00	0,00	
	234	PASTA L EM PVC CRITAL		UN	250
	008.000.273	ACP ACP	0,00	0,00	
	235	PASTA L SEM VISOR DAC A4 TRANSPARENTE PCTE C/10		PCTE	4
	008.000.336	ACP ACP	0,00	0,00	
	236	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO 340X230MM COR AMARELO		UN	80
	008.000.260	POLYCART ABA CARTAO	0,00	0,00	
	237	PASTA POLIONDA A4 CORES SORTIDAS		UN	10
	008.000.115	ALAPLST ABA POLIONDA	0,00	0,00	
	238	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55 COR AZUL		UN	80
	008.000.269	ACP ACP	0,00	0,00	
	239	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM AMARELO		UN	80
	008.000.274	ACP ACP	0,00	0,00	
	240	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERDE		UN	80
	008.000.280	ACP ACP	0,00	0,00	
	241	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO 55MM COR VERMELHA		UN	80
	008.000.285	ACP ACP	0,00	0,00	
	242	PASTA POLIPROPILENO C/ ELASTICO FORMATO OFICIO		UN	50
	008.000.337	ACP ACP	0,00	0,00	
	243	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS CORES SORTIDAS		UN	30
	008.000.263	ACP ACP	0,00	0,00	
	244	PASTA SANFONADA KRAFT C/ 51 DIVISORIAS		UN	10
	008.000.338	ACP 31 DIV	0,00	0,00	
	245	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA		UN	204
	008.000.339	POLYCART SUSP.	0,00	0,00	
	246	PASTA TRILHO/PRESILHA DE PAPELÃO		UN	210
	027.000.357	POLYCART GRAMPO TRILHO	0,00	0,00	
12	00000012	LOTE 12 - PAPÉIS COMUNS E ESPECIAIS PARA USO GERAL			41.568,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
63	CARTOLINA BRANCA 150G 50X55CM PCTE C/10UN	PCTE	12
008.000.038	PAGINA BRASIL CARTOLINA 150G PCT C/ 100	0,00	0,00
64	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM 180G/M2 C/100FOLHAS SELADAS	PCT	10
008.000.041	PAGINA BRASIL CARTOLINA 180G PCT C/ 100	0,00	0,00
149	LEMBRETE AUTO ADESIVO C/04 UN	PCTE	100
008.000.123	JOCAR 38X50	0,00	0,00
150	LEMBRETE AUTOADESIVO 76X76MM C/04	PCTE	60
008.000.247	JOCAR 76X76	0,00	0,00
174	PAPEL CARBONO AZUL A4	UN	100
008.000.186	KAZ KAZ	0,00	0,00
175	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	20
027.000.289	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
176	PAPEL CARTÃO AZUL	UN	20
027.000.287	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
177	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	20
027.000.291	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
178	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	20
027.000.231	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
179	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	20
027.000.233	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
180	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	20
027.000.292	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
181	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	20
027.000.299	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
182	PAPEL CARTÃO VERDE	UN	20
027.000.284	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00
183	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	20
027.000.288	GRIFFE CARTOA FOSCO	0,00	0,00

184	PAPEL CELOFANE VERMELHO		UN	100
027.000.411	RST CELOFANE	0,00	0,00	
185	PAPEL COLOR SET AMARELO 120G/M2 A4		UN	212
006.000.064	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
186	PAPEL COLOR SET DECORADO 48X66 CM		UN	200
006.000.066	GRIFFE COLORSET ESTAMPADO	0,00	0,00	
187	PAPEL COLOR SET LARANJA A4		UN	212
008.000.203	GRIFFE COLORSET A2 LISO	0,00	0,00	
188	PAPEL COLOR SET PRETO A4		UN	212
027.000.303	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
189	PAPEL COLOR SET VERDE A4		UN	212
027.000.314	GRIFFE COLORSET A4	0,00	0,00	
190	PAPEL COLOR SET VERMELHO		UN	212
027.000.296	GRIFFE COLORSET A2 LISO	0,00	0,00	
191	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO)		UN	12
027.000.163	DAC 45X10MT	0,00	0,00	
192	PAPEL CREPOM AMARELO		UN	30
008.000.311	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
193	PAPEL CREPOM AZUL CLARO		UN	30
008.000.312	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
194	PAPEL CREPOM DOURADO		RL	30
014.000.201	RST CREPOM METALIZADO	0,00	0,00	
195	PAPEL CREPOM LARANJA 50X200CM		RL	30
008.000.313	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
196	PAPEL CREPOM PINK 50X200CM		RL	30
008.000.314	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
197	PAPEL CREPOM PRATA		RL	30
008.000.315	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
198	PAPEL CREPOM ROSA		RL	30
008.000.316	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
199	PAPEL CREPOM ROXO 50X200CM		RL	30
008.000.317	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
200	PAPEL CREPOM VERDE CLARO		UN	30
008.000.318	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
201	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO		UN	30
008.000.319	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
202	PAPEL CREPOM VERMELHO		UN	30
008.000.320	ART FLOC CREPOM	0,00	0,00	
203	PAPEL ESPELHO AMARELO		PCTE	8
027.000.340	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
204	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO		UN	8
027.000.302	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
205	PAPEL ESPELHO LARANJA		PCTE	8
027.000.351	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
206	PAPEL ESPELHO ROSA		PCTE	8
027.000.355	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
207	PAPEL ESPELHO VERDE		PCTE	8
027.000.243	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
208	PAPEL ESPELHO VERMELHO		PCTE	8
027.000.242	VMP DOBRADURA ESPELHO PCT C/ 40FLS	0,00	0,00	
211	PAPEL KRAFT 400G/M² 66X96 FOLHA INTEIRA		UN	150
008.000.321	NS. LIBANO KRAFT	0,00	0,00	
212	PAPEL KRAFT 60CM X 140M		RL	8
008.000.261	NS. LIBANO KRAFT	0,00	0,00	
213	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 80G/M² 40X140M		RL	5
008.000.322	NS. LIBANO SEMI-KRAFT	0,00	0,00	
214	PAPEL SULFITE A4 AMARELO 75 G/M² PCTE 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.323	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
215	PAPEL SULFITE A4 AZUL 75 G/M² PCTE C/ 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.324	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
217	PAPEL SULFITE A4 ROSA 75 G/M² PCTE C/ 100 FOLHAS		PCTE	20
008.000.325	SENINHA A4 75G COLOR	0,00	0,00	
218	PAPEL VERGE A4 180 G/M² AZUL PCTE C/ 20		PCTE	30
008.000.326	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
219	PAPEL VERGE A4 180 G/M² BRANCO PCTE C/ 20		PCTE	20
008.000.327	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
220	PAPEL VERGE A4 180 G/M² CREME PCTE C/ 20		PCTE	30
008.000.328	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
221	PAPEL VERGE A4 180 G/M² MADRE PEROLA PCTE C/ 20		PCTE	10
008.000.329	USAPEL VERGE	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAGDA

	222	PAPEL VERGE A4 180 G/M² MARFIM PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.330	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	223	PAPEL VERGE A4 180 G/M² PALHA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.331	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	224	PAPEL VERGE A4 180 G/M² SALMÃO PCTE C/ 20		UN	10
	008.000.332	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	225	PAPEL VERGE A4 180 G/M² TURMALINA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.333	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	226	PAPEL VERGE A4 180 G/M² VERDE AGUA PCTE C/ 20		PCTE	10
	008.000.334	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	289	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO PCTE C/ 10FOLHAS		PCTE	15
	008.000.344	USAPEL VERGE	0,00	0,00	
	291	POST-IT ANOTE E COLE		UN	41
	008.000.086	JOCAR 76X102	0,00	0,00	
17	00000017	LOTE 17 - SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E MÍDIA			8.228,80

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
28	BOBINA TERMICA 57MMX30MM		UN	14
027.000.694	SUPREMA 57X30	0,00	0,00	
95	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 70X40MM BRANCA 1 COLUNA		RL	33
027.000.114	LXR LXR	0,00	0,00	
96	ETIQUETA COUCHE ADESIVA BRANCA 100X30 - 1 ROLO		UN	50
006.000.035	LXR LXR	0,00	0,00	
209	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MMX297		PCTE	10
008.000.029	OFF PAPER FOTOGRAFICO	0,00	0,00	
210	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 210MMX297MM		PCTE	25
008.000.270	OFF PAPER FOTOGRAFICO	0,00	0,00	
300	REFIL Q30		UN	5
008.000.001	NOVA ERA NOVA ERA	0,00	0,00	
302	RIBBON DE CERA P/ IMPRESSORA TÉRMICA		RL	20
008.000.105	LXR LXR	0,00	0,00	
	Total do Proponente			102.553,96

Valor total : **R$ 102.553,96 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **16/03/2026 até 16/03/2027,** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE MAGDA

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MUNICÍPIO DE MAGDA

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE MAGDA

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

9.1. Fica designado como Gestor da presente ata o Senhor ORLANDO GITTI JUNIOR, Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO e CPF: 320.XXX.XXX-19, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 16 de março de 2026.

PARTES CONTRATANTES:

Ass: .....
MUNICÍPIO DE MAGDA-SP
CONTRATANTE
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Ass: .....
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA
Empresa Contratada
SAMUEL HELENO DE ARAUJO
Sócio proprietário

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		2.425.000,00	662.009,81	182.888,70	844.898,51	-1.580.101,49
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.753.000,00	456.187,00	145.125,32	601.312,32	-1.151.687,68
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.753.000,00	456.187,00	145.125,32	601.312,32	-1.151.687,68
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		1.753.000,00	456.187,00	145.125,32	601.312,32	-1.151.687,68
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.753.000,00	456.187,00	145.125,32	601.312,32	-1.151.687,68
1215.01.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.681.000,00	433.461,97	139.524,65	572.986,62	-1.108.013,38
1215.01.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL		1.680.000,00	433.461,97	139.524,65	572.986,62	-1.107.013,38
1215.01.1.1.00.01	**001**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.600.000,00	407.832,21	133.384,40	541.216,61	-1.058.783,39
1215.01.1.1.00.02	**002**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	80.000,00	25.629,76	6.140,25	31.770,01	-48.229,99
1215.01.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.1.2.00.01	**003**	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		65.000,00	22.725,03	5.600,67	28.325,70	-36.674,30
1215.01.2.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL		65.000,00	22.725,03	5.600,67	28.325,70	-36.674,30
1215.01.2.1.00.01	**004**	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	65.000,00	22.725,03	5.600,67	28.325,70	-36.674,30
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	**005**	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.01	**006**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
1321.04.0.1.00.02	**007**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIAVEL	04-600 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		376.000,00	205.822,81	37.763,38	243.586,19	-132.413,81
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		301.000,00	96.053,52	29.904,26	125.957,78	-175.042,22
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.01	**008**	OUTRAS RESTITUIÇÕES	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		300.000,00	96.053,52	29.904,26	125.957,78	-174.042,22
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		300.000,00	96.053,52	29.904,26	125.957,78	-174.042,22
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		300.000,00	96.053,52	29.904,26	125.957,78	-174.042,22
1923.99.0.1.00.01	**009**	RESSARCIMENTO	04-600 000	300.000,00	96.053,52	29.904,26	125.957,78	-174.042,22
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	109.769,29	7.859,12	117.628,41	42.628,41
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	109.769,29	7.859,12	117.628,41	42.628,41
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	109.769,29	7.859,12	117.628,41	42.628,41
1999.03.0.1.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P		75.000,00	109.769,29	7.859,12	117.628,41	42.628,41
1999.03.0.1.00.01	**010**	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	109.769,29	7.859,12	117.628,41	42.628,41
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		4.315.000,00	1.004.549,84	317.647,18	1.322.197,02	-2.992.802,98
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		2.386.000,00	652.672,14	201.911,79	854.583,93	-1.531.416,07
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS		2.386.000,00	652.672,14	201.911,79	854.583,93	-1.531.416,07
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		2.386.000,00	652.672,14	201.911,79	854.583,93	-1.531.416,07
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		1.986.000,00	526.346,61	169.422,83	695.769,44	-1.290.230,56
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		1.986.000,00	526.346,61	169.422,83	695.769,44	-1.290.230,56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
16/06/2026 08:46:04 Protocolo:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL – I		1.985.000,00	526.346,61	169.422,83	695.769,44	-1.289.230,56
7215.02.1.1.00.01	011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	85.000,00	31.121,97	7.456,05	38.578,02	-46.421,98
7215.02.1.1.00.02	012	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.900.000,00	495.224,64	161.966,78	657.191,42	-1.242.808,58
7215.02.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JURO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.02.1.2.00.01	013	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		400.000,00	126.325,53	32.488,96	158.814,49	-241.185,51
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL –		400.000,00	126.325,53	32.488,96	158.814,49	-241.185,51
7215.03.0.1.00.01	014	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	400.000,00	126.325,53	32.488,96	158.814,49	-241.185,51
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	351.877,70	115.735,39	467.613,09	-1.461.386,91
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	351.877,70	115.735,39	467.613,09	-1.461.386,91
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	351.877,70	115.735,39	467.613,09	-1.461.386,91
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.929.000,00	351.877,70	115.735,39	467.613,09	-1.461.386,91
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.927.000,00	351.877,70	115.735,39	467.613,09	-1.459.386,91
7999.01.0.1.00.01	015	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	04-600 000	1.870.000,00	333.191,58	111.063,86	444.255,44	-1.425.744,56
7999.01.0.1.00.02	016	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - CAMARA	04-600 000	57.000,00	18.686,12	4.671,53	23.357,65	-33.642,35
7999.01.0.2.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7999.01.0.2.00.01	017	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS JUROS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.740.000,00	1.666.559,65	500.535,88	2.167.095,53	-4.572.904,47

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			0,00	0,00	0,00
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)			600,00	150,00	750,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA	600,00	150,00	750,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)			1.758,60	441,00	2.199,60
9003	9003	Convênio Hb saúde	0,00	0,00	0,00
9010	9010	CONVÊNIIO-UNIODONTO	1.758,60	441,00	2.199,60
9020	9020	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			104.655,11	25.349,94	130.005,05
9005	9005	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	97.947,64	23.796,62	121.744,26
9017	9017	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	2.783,64	695,91	3.479,55
9039	9039	EMPRESTIMO SICOOB	3.923,83	857,41	4.781,24
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)			1.831,70	882,59	2.714,29
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM	419,20	104,80	524,00
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	1.412,50	777,79	2.190,29
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)			198.054,32	53.454,17	251.508,49
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM	94.998,76	26.307,95	121.306,71

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9024	9024	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			23.331,20	6.254,05	29.585,25	
9028	9028	HB SAUDE			54.878,12	14.706,23	69.584,35	
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			0,00	0,00	0,00	
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			24.846,24	6.185,94	31.032,18	
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			0,00	0,00	0,00	
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)					38.638,74	9.018,15	47.656,89	
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			35.487,65	8.269,19	43.756,84	
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA			3.151,09	748,96	3.900,05	
					0,00	0,00	0,00	
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					345.538,47	89.295,85	434.834,32	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.601.929,85

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	728.332,49
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.066.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.620.293,54
Aplic. CEF	104	4-4	9.502.207,04
SANT.COMPREV	033	45-726-X	783.270,02
178128	001	17812-0	664.037,17
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.413,67
Total do Saldo			15.544.972,49

T O T A L G E R A L 18.146.902,34

MAGDA, 31 de MAIO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA	6.740.000,00	6.740.000,00	501.500,47	510.568,58	508.968,58	2.669.709,69	2.608.182,92	2.606.582,92	63.126,77
09.272.0019.2011.0000			**GESTÃO DE PAGAMENTO DE BENECIOS PREVIDÊNCIARIO**									
001	600000	NV	3.1.90.01.00APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERAD	4.900.000,00	4.900.000,00	403.141,31	403.141,31	403.141,31	1.973.589,22	1.973.589,22	1.973.589,22	0,00
002	600000	NV	3.1.90.03.00PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	87.638,76	87.638,76	87.638,76	415.555,09	415.555,09	415.555,09	0,00
003	600000	NV	3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	25.581,03	25.581,03	25.581,03	0,00
004	600000	NV	3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.033,21	99.033,21	99.033,21	0,00
09.272.0020.2010.0000			**ADMINSTRAÇÃO GERAL PREVIDÊNCIARIA**									
005	690000	NV	3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	690000	NV	3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910,93	3.910,93	3.910,93	0,00
007	690000	NV	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
008	690000	NV	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	9.014,58	9.014,58	9.014,58	40.257,82	40.257,82	40.257,82	0,00
009	690000	NV	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	1.705,82	10.773,93	9.173,93	111.572,39	50.045,62	48.445,62	63.126,77
010	690000	NV	3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	690000	NV	3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	690000	NV	3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	690000	NV	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.0998.0000			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS**									
014	600000	NV	9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO ORGÃO	6.740.000,00	6.740.000,00	501.500,47	510.568,58	508.968,58	2.669.709,69	2.608.182,92	2.606.582,92	63.126,77
			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	6.740.000,00	6.740.000,00	501.500,47	510.568,58	508.968,58	2.669.709,69	2.608.182,92	2.606.582,92	63.126,77

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
9037	990087	HB SAUDE - ATIVO	190 - 000	0,00		0,00
9040	990090	PENSAO ALIMENTICIA	190 - 000	150,00		750,00
9003	990003	Convênio Hb saúde	190 - 000	0,00		0,00
9010	990060	CONVÊNIIO-UNIODONTO	190 - 000	441,00		2.199,60
9020	990071	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	190 - 000	0,00		0,00
9032	990082	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	190 - 000	0,00		0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
16/06/2026 08:45:35 Protocolo:

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		23.796,62			121.744,26	
	9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		695,91			3.479,55	
	9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB			190 - 000		857,41			4.781,24	
	9006	990013	Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		104,80			524,00	
	9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		777,79			2.190,29	
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		0,00			94.998,76	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		6.254,05			29.585,25	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		12.735,31			67.681,12	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		6.185,94			31.259,91	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		8.269,19			43.756,84	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		748,96			3.900,05	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								61.016,98			406.850,87	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 3.013.433,79

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	1.025.922,82
178128	001	17812-0	544.037,17
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.387.339,30
SANT.COMPREV	033	45-726-X	900.898,43
CEF MOV SALGADO	104	004-4	23.796,28
Aplic. CEF	104	4-4	9.124.870,05
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.185,94
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	1.946.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
TOTAL DO SALDO			15.133.468,55

TOTAL GERAL 18.146.902,34

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2026 A 31/05/2026)

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar

MAGDA, 31 de MAIO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO